



**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à
Assembleia Legislativa, Chan Meng Kam**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e ouvidas as opiniões do Conselho de Consumidores e Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, é submetida a resposta à interpelação escrita pelo Senhor Deputado Chan Meng Kam, de 22 de Fevereiro de 2016, enviada a coberto do ofício n.º 150/E128/V/GPAL/2016 da Assembleia Legislativa de 29 de Fevereiro de 2016:

O Governo da RAEM tem acompanhado de perto a variação de preços dos produtos da RAEM, de entre estes, o produto petrolífero, um dos produtos indispensáveis para a vida da população, é fiscalizado em vários aspectos pelo Grupo de Trabalho Interdepartamental para a Fiscalização dos Combustíveis, que é encabeçado pela Direcção dos Serviços de Economia, e composto pelo Conselho de Consumidores, Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético e Comissão de Segurança dos Combustíveis, que por um lado, para além de ter retomado a implementação do regime de licenciamento para os produtos petrolíferos, criando um mecanismo de acompanhamento dos preços dos produtos petrolíferos, e recolha de dados sobre produtos petrolíferos importados e volume de stock, conjugou também com os preços internacionais de petróleo e comparação de actualizações de preços dos produtos petrolíferos, publicando periodicamente as informações sobre a quantidade total de produtos petrolíferos importados, origem destes produtos, local de origem, preço médio da importação e preço de venda a retalho de todos os géneros de produtos petrolíferos no mercado, entre outros, o que contribuiu para aumentar a transparência dos preços e das suas variações dos produtos petrolífero, permitindo aos consumidores terem mais direito à informação e de escolha. E, por outro lado, ainda realizou encontros e discutiu periodicamente sobre a questão de preços com o sector de petróleo e associações sectoriais, impulsionando o sector de petróleo no cumprimento de mais responsabilidade social durante o processo de afixação e ajustamento de preços, bem como incentivar o mesmo sector na disponibilização



activa de mais informações sobre estrutura dos custos gerais de operação do sector, a fim de permitir à população na compreensão do mecanismo de formação do preço dos produtos petrolíferos do sector. Também enviou periodicamente pessoal para vistorias nos depósitos de petróleo, assegurando a estabilidade do abastecimento dos produtos petrolíferos.

Quanto às práticas comerciais injustas algo semelhantes à “fixação concertada de preços” e ao “abuso de posição dominante no mercado” que podem existir nos exercícios de actividade comerciais e industriais de Macau, preocupadas pela comunidade, enquanto que a legislação anterior concentra-se na regularização da concorrência leal entre os operadores, o que diferencia ao objectivo de “interesses e direitos dos consumidores” regularizada pela legislação relativa à protecção dos direitos e interesses dos consumidores que actualmente se encontra em revisão, pelo que, o Governo da RAEM retirou a “fixação concertada de preços” e “abuso de posição dominante no mercado” da legislação em matéria da protecção dos direitos e interesses dos consumidores, e o futuro rumo de trabalhos vai ser estudado, na sequência da realização de investigação e estudo destas duas matérias, tendo como referência as experiências de aplicação obtidas nas regiões vizinhas, bem como conjugação da actual situação do mercado local e das opiniões das diferentes camadas sociais.

Em relação à elaboração do projecto de lei relativa à protecção dos direitos e interesses dos consumidores, o grupo de trabalho dedicado ao estudo da revisão legislativa, encabeçado pela Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, e composto pelo Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais e Conselho de Consumidores, depois de ter estudado as opiniões e sugestões da sociedade constantes no “Relatório Final da Consulta Pública sobre a Revisão da Legislação relativa à Protecção dos Direitos e Interesses dos Consumidores”, e ter analisado plenamente os diplomas legais ligados à matéria da protecção dos direitos e interesses dos consumidores, tem desenvolvido progressivamente este trabalho, e irá tentar que o



projecto de lei possa entrar em processo legislativo em 2016.

No que toca à questão sobre o preço dos bilhetes de barco levantada na interpelação, a Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água (DSAMA) afirmou que, o preço dos combustíveis e o índice de preços no consumidor são sempre, factores importantes para a apreciação do pedido do ajustamento dos bilhetes das companhias de barco pelo Governo da RAEM, e tendo em conta a capacidade de aceitação da população e a realidade de exploração do sector em causa, o Governo da RAEM tem baixado várias vezes, nos últimos anos, a taxa de aumento do preço dos bilhetes, o que conseguiu efectivamente reduzir o impacto trazido pelo ajustamento do preço dos bilhetes ao público e aos visitantes, tendo ainda incentivado as companhias de barco na disponibilização de diferentes promoções de bilhetes de barco aos passageiros conforme a situação operacional do mercado. À disposição do contrato para exploração de transporte marítimo de passageiros, bem como nos termos da legislação desta matéria, o ajustamento do preço dos bilhetes de barco é requerido pelas companhias operadoras de barcos, mas recentemente o Governo da RAEM não tinha recebido pedidos desta matéria.

No que toca à questão de ajustamento das tarifas cobradas pelas empresas de utilidade pública, o Governo da RAEM só vai decidir sobre o pedido do ajustamento das tarifas, tomando em consideração em vários aspectos, designadamente interesses dos consumidores e ponto de situação da operação do sector, na qualidade dos serviços prestados, entre outros, aperfeiçoando constantemente o mecanismo de supervisão, por forma a permitir que o ajustamento de tarifas se está num nível razoável. A título exemplificativo, o ajustamento das tarifas do serviço de abastecimento de água é dominado pelo Governo da RAEM. A DSAMA referiu ainda que, ao abrigo do contrato de concessão, ao actualizar as tarifas de abastecimento de água, o Governo vai ponderar na qualidade de serviço do abastecimento de água pela concessionária, grau de colaboração da concessionária na aplicação da política de recursos hídricos do Governo, cumprimento contratual pela concessionária e a taxa de fugas na rede de distribuição de água, no intuito de exortar a *Macao Water* no melhoramento constante da qualidade de serviço para garantir o interesse público.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

經濟局

Direcção dos Serviços de Economia

Aos 6 de Maio de 2016.

O Director dos Serviços,
Tai Kin Ip